

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5 , DE 14 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.3*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**130.000,00****02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS**

114	15.451.0041.1042.0000	Construção e Recuperação de Praças e Jardins	66.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

387	10.301.0037.2083.0000	Manutenção das Ações de Melhoria e Acesso - PMAQ	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 005	Programa PMAQ	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

459	08.244.0038.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

509	08.244.0038.2090.0000	Manutenção do IGD BF	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

469	08.244.0038.2041.0000	Assistencia a Pessoas Carentes	-34.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5 , DE 14 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.3

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

473	08.244.0038.2045.0000	Manut. das Ações do Prog de Atenção Integral a Família- PAIF	-18.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
515	08.244.0038.2091.0000	Manutenção do Programa Piso Basico Variavel - III	-22.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
523	08.244.0038.2092.0000	Manutenção do Programa Piso Basico Fixo	-35.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
527	08.244.0038.2092.0000	Manutenção do Programa Piso Basico Fixo	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

Anulação (-)

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUÍ, 14 de março de 2019

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL